PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITA - CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA: 21.12.2023 P.A. n°159/2023 Dispensa n° 091/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO - RENAULT MASTER RVG-1J06, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)

VALOR TOTAL:

R\$ 2.000.00

Dados da Contratada

SAINT EMILION AUTOMOVEIS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Endereco: Rodovida BR 459, s/n°- Bairro /Distrito Ipiranga em Pouso alegre/MG

CNPJ: 12.579.490/0002/92

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

"Art. 24 – É dispensável de licitação:

Art.24, XVII da Lei nº 8.666/93.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso XVII, do art.24 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que "A Comissão Permanente de Licitação - com objetivo de firmar o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO RENAULT MASTER RVG-1J06 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação nº 091/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e pela necessidade de realizar a aquisição e realização dos serviços do veículo citado e ainda que o preço médio praticado pelas concessionarias são consideravelmente uniformes e portanto atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais se justifica plenamente o preco no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

RAZÃO DA ESCOLHA: SAINT EMILION AUTOMOVEIS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Por ser a Concessionaria Autorizada mais próxima do município e os precos são condizentes aos praticados pelas concessionárias da mesma marca, sendo uniformes com o mercado de veículos da marca.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

Os preços são condizentes aos praticados pelas concessionárias da mesma marca, sendo uniformes com o mercado de veículos da marca.

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO: PRAZO: 21/12/2023

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.

GERAL DO PROCESSO:

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo en

PROCESSO LICITATÓRIO 159/2023 **DISPENSA** DE

conformidades com o Estatuto Legal.

LICITAÇÃO

091/2023

Assessoria Jurídica Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

21/12/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO

ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa

Prefeito Municipal de

PUBLICAÇÃO Nº 107

SAINT EMILION AUTOMOVEIS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA PUBLICADO EM: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO

NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL № 8.666 DE 21/06/93.